



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ofício CMH nº 293/2019

Hortolândia, 28 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Ângelo Augusto Perugini  
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Via de Lei

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho via da **Lei Municipal nº 3.662, de 27 de agosto de 2019** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todo posto revendedor de combustíveis, no âmbito do município de Hortolândia, afixar cartaz alertando sobre os riscos do benzeno”, bem como cópia da publicação da referida Lei, promulgada nos termos do Art. 59, § 7º da Lei Orgânica do Município.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

**Valdecir Alves Pereira**  
Presidente

*Recebido em 28/8/19  
14:45*

*Erica Inhan*  
Assistente Técnico-Adm. - SMAJ